

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 074

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O CLUBE RECREATIVO NAVEGANTES NO BALNEARIO ARROIO DO SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º é declarado de Utilidade Pública o Clube Recreativo Navegantes de Balneário Arroio do Silva, fundado dia 08 (oito) de abril de 1995 (um mil novecentos e noventa e cinco), inscrito no C.G.C sob o nº 00.713.730/0001-30.

Art. 2º O reconhecimento de Utilidade Pública ao Clube Recreativo Navegantes, confere os benefícios da lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

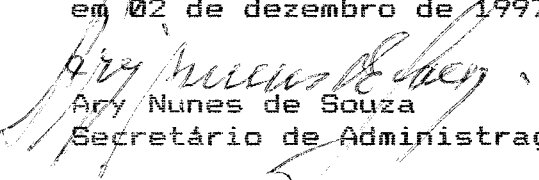
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 02 de dezembro de 1997.


JOSE ELÓI BORGES
Prefeito Municipal


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de dezembro de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças